



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 314, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de remoção, por motivo de saúde, formulado pela servidora Ana Francisca Silva Ferreira, Técnica Judiciária, com supedâneo no art. 35, II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2019/1477; e

CONSIDERANDO a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas Unidades Judiciais do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL n. 09, de 20 de junho de 2017, alterada pela Resolução TJ/AL n. 22, de 4 de setembro de 2018,

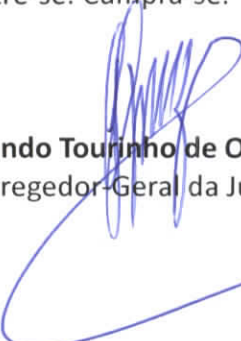
RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER** a servidora **Ana Francisca Silva Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, para a 5ª Vara Cível da Capital, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 774, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

07 março 2019
plávia carolina P. martins
Pag. 41